EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

Boletim de Serviço

Extraordinário

Nº 042, 14 de fevereiro de 2018

Hospital Escola da Universidade Federal de Pelotas-HE-UFPel

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES

HOSPITAL ESCOLA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

Rua Professor Araújo, 538 – Centro | CEP: 96020.360

Pelotas-RS | Telefone: (53) 32844900 | www.heufpel.com.br

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

PAULO HENRIQUE BEZERRA RODRIGUES COSTA

Diretor Vice-Presidente Executivo

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

EULER DA CUNHA FONSECA

Diretor de Orçamento e Finanças

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

VERA MARIA FREITAS DA SILVEIRA

Superintendente / HE-UFPel

SAMANTA WICK MADRUGA

Gerente de Atenção à Saúde / HE-UFPel

BEATRIZ FARIAS VOGT

Gerente de Ensino e Pesquisa / HE-UFPel

MATEUS SANTIN

Gerente Administrativo / HE-UFPel

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA..... 4

ESCALAS DE SOBREAVISO 4

Portaria nº 101 de 14 de fevereiro de 2018 4

SUPERINTENDÊNCIA

ESCALAS DE SOBREAVISO

Portaria nº 101, de 14 de fevereiro de 2018

A Superintendente do Hospital Escola, da Universidade Federal de Pelotas, filial da Ebserh, no uso de suas atribuições, conforme Portaria nº 14, de 20 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União, em 25 de janeiro de 2017,e tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 125, de 11 de dezembro de 2012, da Ebserh, publicada em DOU de 13 de dezembro de 2012, e considerando o estabelecido pelos artigos 2º, §3º e 6º, inciso II, da Norma Operacional nº 07, de 15 de dezembro de 2015 da Diretoria de Gestão de Pessoas da EBSERH, resolve:

Art. 1º Poderão adotar escalas de sobreaviso as seguintes áreas:

Serviços de Anestesiologia, Nefrologia e Cirurgia Pediátrica.

Art. 2º O prazo máximo para presença no hospital do profissional plantonista em regime de sobreaviso é de 20 minutos após ser contatado.

Art. 3º As escalas do plantão de sobreaviso deverão ser elaboradas mensalmente, com 15 (quinze) dias de antecedência, fixadas nos postos de serviços, encaminhadas a Unidade de Comunicação para publicação no endereço eletrônico do HE-UFPel-EBSERH e a DIVGP para controle e pagamento.

Art. 4º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vera Maria Freitas da Silveira